



INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Sobre Estabelecimento Abrangido pelo Regime de
Prevenção de Acidentes Graves que Envolvem
Substâncias Perigosas

APROVADO E PUBLICADO A 31/12/2025

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.
Designação do estabelecimento	CLC – Companhia Logística de Combustíveis, S.A.
Endereço do estabelecimento	Estrada Nacional 366, Km 18 – 2050-145 – Aveiras de Cima
Freguesia	Aveiras de Cima
Concelho	Azambuja

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<input checked="" type="checkbox"/>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	7 de abril de 2022
--	--------------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	3 de dezembro de 2021
---	-----------------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

A última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) à CLC, para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto ocorreu no dia 16 de abril de 2022, tendo a CLC recebido o relatório da entidade inspetora no dia 30 de dezembro de 2025.	30 de dezembro 2025
--	---------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

As instalações do parque de combustíveis ocupam uma área de cerca de 60 hectares e abrangem vários sectores: armazenagem de produtos brancos e GPL, expedição de produtos a granel, enchimento e expedição de garrafas de GPL, terminal do oleoduto Sines-Aveiras, estação de tratamento dos efluentes produzidos nas instalações, laboratório de controlo de qualidade acreditado entre outros setores não discriminados aqui.

A zona de armazenagem representa cerca de 50% da área da instalação e engloba 24 reservatórios para produtos brancos (gasóleo, gasolinas, bioetanol e jet), 6 para "slops", 4 para "interfaces" e 14 esferas para gases de petróleo liquefeitos (butano e propano). A capacidade total de armazenagem é, aproximadamente, de 350000 m³ dos quais 315000 m³ para produtos brancos e 30800 m³ para GPL.

Encontram-se implementados, entre outros, o Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, verificado anualmente por verificadores credenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, garantindo que se encontram implementadas e mantidas as necessárias e adequadas medidas de segurança

Código CAE ¹ principal	52102 – Armazenagem não frigorífica
Outros códigos CAE	49500-Transportes por oleodutos ou gasodutos

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	H220 – Gás extremamente inflamável
P5a Líquidos Inflamáveis	H224 – Líquido e vapor extremamente inflamáveis
P5b Líquidos Inflamáveis	H225 – Líquidos Inflamáveis H226 – Líquido e vapor inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 – Toxicidade aguda para o ambiente aquático H410 – Muito Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H411 – Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Produtos petrolíferos: Gasóleo e Querosene	H226 – Líquido e vapor inflamáveis
Produtos petrolíferos: Gasolina	H224 – Líquido e vapor extremamente inflamáveis
Gases Inflamáveis Liquefeitos (Propano e Butano)	H220 – Gás extremamente inflamável
Hidrogénio	H220 – Gás extremamente inflamável

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio.</p> <p>Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutras locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Detetores de incêndio e de gases nos locais de maior risco; ✓ Grupo de Segurança Interna; ✓ Brigadas de fogo internas; ✓ Bacias de retenção em todos os reservatórios; ✓ Equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio incluindo reservatório de água, bombas e rede de serviço de incêndios, sistema de espuma; proteção aos reservatórios incluindo sistemas de sprinklers; ✓ Meios mobilizáveis externos, apoiados por protocolos; ✓ Formação contínua Interna e Externa
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas.</p> <p>Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutras locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Detetores de incêndio e de gases nos locais de maior risco; ✓ Grupo de Segurança Interna; ✓ Bacias de retenção em todos os reservatórios; ✓ Equipamentos móveis e fixos de combate a incêndio incluindo reservatório de água, bombas e rede de serviço de incêndios, sistema de espuma; proteção aos reservatórios incluindo sistemas de sprinklers; ✓ Detetores e alarmes de nível alto nos tanques e esferas ✓ Formação contínua Interna e Externa
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Bacias de contenção ✓ Estação de Tratamento de Águas residuais com bacia de amortecimento; ✓ Meios internos de controlo de derrames ✓ Separadores de hidrocarbonetos com limpeza regular por operador de resíduos qualificado; ✓ Análises rotineiras à qualidade dos efluentes
Libertaçāo de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Bacias de contenção ✓ Estação de Tratamento de Águas residuais com bacia de amortecimento; ✓ Meios internos de controlo de derrames; ✓ Separadores de hidrocarbonetos com limpeza regular por operador de resíduos qualificado; ✓ Análises rotineiras à qualidade dos efluentes e comunicação dos mesmos à entidade licenciadora

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento.

Em caso de acidente grave envolvendo substâncias perigosas nas instalações da CLC, e caso se justifique, o aviso à população para informação da situação e sobre as eventuais medidas de autoproteção a adotar em função da situação que se verifica no terreno, deverá adotar as instruções específicas de difusão da informação que constam no PMEPC, no capítulo referente à Informação Pública.

Em função das circunstâncias, a informação será transmitida:

- Através dos OCS (rádio, televisão, páginas web, jornais)
- Através de meios próprios da autarquia ou de outros intervenientes como as forças de segurança ou os bombeiros (páginas web, redes sociais, editais)
- Avisos paroquiais
- Sirenes e viaturas com equipamento sonoro.

No que concerne à população isolada ou sem acesso aos meios descritos no ponto anterior, a GNR é responsável pela divulgação dos avisos à população, se aplicável.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente:

Pode ser consultado no sítio da internet da Camara Municipal da Azambuja alguma informação relevante em

- <https://www.cm-azambuja.pt/servicos/proteccao-civil/item/2316-clc-companhia-logistica-de-combustiveis>

Edital nº 802/2021 , 2 de julho de 2021 - Aprovação do Plano de Emergência Externo da CLC — Companhia Logística de Combustíveis, S. A.

(31/12/2025)